



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

Programa de Pós-Graduação de Vigilância Sanitária

NÚMERO
25/2021 - INCQS

FOLHA

1

DE

1

RESOLUÇÃO

ENTRADA EM VIGOR

04/10/2021

A Coordenadora de Ensino,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1.0 PROPÓSITO

Altera a Resolução nº 18, de 30 de outubro de 2014 que estabelece os critérios para credenciamento de orientadores no Curso de Especialização em Controle da Qualidade de Produtos, Ambientes e Serviços Vinculados à Vigilância Sanitária do INCQS.

2.0 OBJETIVO

Formalizar a deliberação da Comissão do Curso de Especialização e dos Cursos Livres do INCQS.

3.0 CRITÉRIOS

3.1. Os critérios para credenciamento de orientadores no Curso de Especialização são redefinidos na presente resolução.

3.2. O profissional que tenha título de mestre poderá solicitar credenciamento desde que tenha experiência comprovada nas seguintes situações:

3.2.1. Orientação ou coorientação de discente em Curso de Especialização da Fiocruz; e/ou

3.2.2. Participação como tutor e/ou preceptor de discente no Curso de Residência Multiprofissional em saúde na área de vigilância sanitária com ênfase na qualidade de produtos, ambientes e serviços.

3.3. O profissional que tenha título de doutor, poderá solicitar credenciamento no Curso de Especialização.

3.4. Em ambos os casos, descritos nos itens 3.2 e 3.3. o credenciamento ficará sujeito à aprovação da Comissão do Curso de Especialização e dos Cursos Livres do INCQS.

4.0 VIGÊNCIA

4.1. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

4.2. Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão do Curso de Especialização e dos Cursos Livres do INCQS a partir de 01/10/2021.

KATIA CHRISTINA LEANDRO

REVOGA

ALTERA
Resolução nº 18/2014

DISTRIBUIÇÃO
Geral

DATA
04/10/2021